

DESPACHO
N.º 21/P/2022

Plano Municipal de Poupança de Energia 2022-2023

Considerando que:

1. Em resposta às dificuldades e às perturbações do mercado mundial da energia, a Comissão Europeia apresentou o Plano REPowerEU. Este visa acelerar a transição energética e da adaptação da indústria e infraestruturas a diferentes fontes e fornecedores de energia, reduzindo assim a dependência face a combustíveis fósseis. O Plano REPowerEU assenta num conjunto de medidas em torno da poupança de energia, produção de energia renovável e da diversificação do aprovisionamento energético;
2. O Regulamento 2022/1369, do Conselho de 5 de agosto de 2022, relativo a medidas coordenadas de redução da procura de gás, procura aumentar a segurança do aprovisionamento energético da União Europeia;
3. A aprovação do Plano de Poupança de Energia 2022-2023, publicado no dia 27 de setembro, em Diário da República, contém medidas de redução para as áreas da energia, eficiência hídrica e mobilidade, e abrange os setores da Administração Pública, central e local, privados como indústria, comércio e serviços, e também os cidadãos;
4. O Plano de Poupança de Energia 2022-2023 surge como resposta à crise geopolítica que se faz sentir atualmente na Europa, com graves consequências para o setor da energia, sendo um dos instrumentos que responde ao repto da União Europeia com vista à redução voluntária de 15 % do consumo energético, existem derrogações, no caso de Portugal, que permitem reduzir a percentagem de redução obrigatória para 7 %;
5. Não obstante as medidas obrigatórias se destinarem apenas à Administração Pública Central, são feitas recomendações de poupança energética à Administração Local, empresas e cidadãos;
6. Entre as medidas previstas no Plano destacam-se as seguintes:
 - a. Reduzir o consumo de energia relacionado com iluminação interior e exterior;
 - b. Reduzir o consumo energético na climatização de espaços;
 - c. Promover práticas de gestão dos recursos humanos que permitam a redução dos consumos energéticos (teletrabalho);
 - d. Promoção local de eletricidade a partir de fontes de energia renovável;
 - e. Capacitar os técnicos da administração pública para a implementação, dinamização e monitorização de medidas para a eficiência de recursos.
7. As medidas são classificadas de acordo com o seu foco nas poupanças de eletricidade/gás, de água, de eletricidade/gás e água ou de acordo com a inexistência de foco nestas poupanças;

8. Como medidas com impacto imediato (na maioria, medidas de caráter temporário), destacam-se como mais frequentes as recomendações de restrições ao consumo de energia em espaços públicos, espaços comerciais ou na administração pública, a par das campanhas de sensibilização para a redução de consumos no setor residencial;
9. Nos edifícios da administração pública, as medidas centram-se na redução ou eliminação da climatização em espaços vazios (fora do horário de funcionamento ou espaços de circulação), ajuste de temperatura (setpoints) dos equipamentos de climatização e desligar a iluminação e equipamentos quando os edifícios não se encontram ocupados;
10. Nos espaços públicos é referida, por vários países, a possibilidade de reduzir a iluminação em edifícios e monumentos públicos ou mesmo na iluminação pública, embora com reservas devido a considerações de segurança;
11. Agenda 2030, constituída por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), abrange várias dimensões do desenvolvimento sustentável (sócio, económico, ambiental) e que promove a paz, a justiça e instituições eficazes;
12. De entre os vários ODS da Agenda 2030 alguns deles estão diretamente relacionados com a redução dos consumos energéticos e a melhoria da eficiência;
13. Os custos energéticos do município aumentaram significativamente nos últimos meses, particularmente durante 2022, sendo expectável que continuem elevados em 2023;
14. Importa, face ao exposto, criar um Plano de Poupança de Energia 2022-2023 para o município, adotando as medidas sugeridas no Plano de Poupança de Energia 2022-2023 apresentado pela ADENE, adaptando medidas que, face ao contexto do município, sejam de adaptar e tomando outras medidas que não constem do Plano, mas que tenham pertinência para o cumprimento dos objetivos;
15. As medidas a adotar no imediato deverão ser repartidas em quatro grandes áreas:
 - a. Iluminação Pública;
 - b. Climatização de Espaços Públicos;
 - c. Consumo de energia relacionado com iluminação interior e exterior;
 - d. Capacitação dos recursos humanos para a melhoria da eficiência e realização de campanhas de sensibilização.
16. Importa, também, analisar um conjunto de investimentos estruturais para que, no futuro, se possa melhorar a eficiência energética dos edifícios públicos e da iluminação pública.

Assim, face ao exposto, determino que sejam analisadas e implementadas medidas nos seguintes domínios:

• **ILUMINAÇÃO PÚBLICA:**

1. Ligar as luminárias 15 minutos mais tarde em relação à hora atual e desligar 15 minutos mais cedo;
2. Desligar luminárias em locais fora do aglomerado urbano e onde não existam habitações;

3. Desligar algumas luminárias em locais onde exista boa visibilidade, mesmo que dentro dos aglomerados urbanos;
 4. Continuar o investimento de substituição de luminárias antigas por luminárias mais eficientes.
- **CLIMATIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (P/ execução IMEDIATA, sem investimento):**
 1. Iniciar a climatização (elétrica) 15 minutos antes do horário de início laboral e terminar 30 minutos antes do horário de término do período normal de trabalho;
 2. Definir os *setpoints* da climatização (elétrica) para valores médios de 20°C no inverno e 23°C no verão;
 3. Diminuir o número de aquecedores individuais ligados por compartimento em cerca de 30%;
 4. Climatização a gás - Diminuir temperatura ambiente (valor médio de 20°C).
 - **PISCINAS COBERTAS, PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E MATA DO CABO (P/ EXECUÇÃO IMEDIATA, SEM INVESTIMENTO):**
 1. Regulação da temperatura dos Sistemas de Água Quente Sanitária (AQS) para as recomendadas no Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE), sem comprometer a manutenção dos sistemas nem as medidas necessárias a evitar a legionella;
 2. Regulação do caudal das torneiras e chuveiros para assegurar as necessidades sem desperdício de água.
 - **MEDIDAS GERAIS CLIMATIZAÇÃO E ÁGUAS QUENTES SANITÁRIAS (P/ EXECUÇÃO DE 3 A 12 MESES, COM INVESTIMENTO):**
 1. Reforço da manutenção periódica preventiva dos sistemas, incluindo dos isolamentos de redes de calor;
 2. Colocação de capas térmicas para redução de perdas térmicas quando as piscinas não estão em utilização;
 3. Privilegiar a utilização de energias renováveis no aquecimento de água (piscinas, banhos e climatização);
 4. Melhoria da eficiência nos sistemas de bombagens;
 5. Aproveitamento das águas dos banhos para sanitários.
 - **CONSUMO DE ENERGIA RELACIONADO COM ILUMINAÇÃO EXTERIOR E INTERIOR DOS EDIFÍCIOS:**
 1. **EXTERIOR:**
 - a) Desligar a iluminação pública dos monumentos, sempre que não se coloque em causa a visibilidade e segurança de pessoas;
 - b) Redução do nível de luminosidade da iluminação dos candeeiros dos monumentos, jardins e outros edifícios municipais;
 - c) Reduzir a iluminação natalícia em pelo menos 50%;
 - d) Substituição das lâmpadas menos eficientes, procurando, atingir, em 2023, um rácio de 100% de luminárias LED.

2. INTERIOR:

- a) Desligar a iluminação pública dos monumentos, sempre que não se coloque em causa a visibilidade e segurança de pessoas;
- b) Redução do nível de luminosidade da iluminação dos candeeiros dos monumentos, jardins e outros edifícios municipais;
- c) Reduzir a iluminação natalícia em pelo menos 50%;
- d) Substituição das lâmpadas menos eficientes, procurando, atingir, em 2023, um rácio de 100% de luminárias LED.

• CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS PARA A MELHORIA DA EFICIÊNCIA E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO:

1. Divulgar as presentes medidas a todos os trabalhadores do município, reforçando as obrigatórias a serem implementadas;
2. Monitorizar a aplicação das presentes medidas e os resultados alcançados em termos de redução de consumos energéticos;
3. Implementar ferramentas informáticas de gestão de consumos energéticos para apoio à tomada de decisão;
4. No âmbito do SIADAP, pelo menos 1 objetivo e respetivo(s) indicador(es) de resultado na avaliação dos dirigentes e trabalhadores do próximo ciclo avaliativo deve estar relacionado com redução de consumos energéticos e/ou melhoria da eficiência energética;
5. Sensibilizar as Juntas de Freguesia para a necessidade de adotarem medidas de redução de consumos energéticos tendo por base o presente despacho;
6. Sensibilizar as empresas e particulares, divulgando o previsto no Plano de Poupança de Energia 2022-2023, a adotarem medidas de redução de consumos energéticos em parceria com a associação empresarial Capital Douro.

Determino, também, que sejam publicitadas as presentes medidas nos vários canais comunicacionais do município, ficando os dirigentes dos serviços e vereadores responsáveis pela sua operacionalização setorial.

O presente despacho entra em vigor no próximo 7 de novembro de 2022.

Por fim, deve o Serviço de Ambiente proceder à monitorização dos resultados alcançados em conjuntos com os vários serviços do município.

Paços do Município de São João da Pesqueira, 6 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara,


(Manuel António Natário Cordeiro)